



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019-MP/PGJ

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 003/2019 – MP/PGJ, que entre si, celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A - PRODAM**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o n.º 13300001038, com inscrição estadual n.º 04.193.980-8 e CNPJ (MF) sob o n.º 04.407.920/0001-80, situada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Jonathas Pedrosa, 1.937, Praça 14 de Janeiro, 69.020-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Lincoln Nunes da Silva**, portador do documento de identidade n.º 0748852-1 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado em Manaus/AM, eleito na forma do que dispõem o art. 17, item II, art. 18 e art. 19 do Estatuto, conforme atesta a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30/11/2020, registrada na JUCEA, na data de 09/12/2020, sob o n.º AMN2084960937, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2021.013495, doravante designado por **PROCESSO**, bem como o Despacho de Dispensa de Licitação n.º 66.2019.02AJ-SUBADM.0284156.2018.016719 (**2018.016719**), resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2019-MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato Administrativo n.º 003/2019-MP/PGJ, nos termos previstos em sua cláusula oitava, e **reajustar em 13% (treze por cento)** o valor contratual, conforme cláusula décima primeira, e em conformidade com a **DIRAF 033, de 14/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor global do termo aditivo é de **R\$ 347.333,88** (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), ditribuídos conforme quadro abaixo:

Serviço	Valor Total (R\$)
Execução de Sistemas - PRODAM-RH Sist. de Recursos Humanos e Folha	227.716,92
Desenvolvimento de Sistemas de Informação	119.616,96
TOTAL	347.333,88

Parágrafo único. O valor mensal estimado é de **R\$ 28.944,49** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo **R\$ 18.976,41** (dezoito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e

um centavos), referente à contabilização dos eventos apurados na execução da folha, e **R\$ 9.968,08 (nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos)**, referente ao serviço de desenvolvimento de sistemas de informação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904019 – Computação em nuvem - software como serviço (SaaS), tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000198, no valor global de **R\$ 201.782,49 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**.

2) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33904099 – Outros Serviços Congêneres de TIC, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000199, no valor global de **R\$ 105.993,92 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**.

Parágrafo único: No exercício seguinte, o valor de **R\$ 39.557,47**, relativos ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotação consignada para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste termo aditivo é de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela CONTRATANTE, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 003/2019 – MP/PGJ e seus anexos, firmado em 11 de fevereiro de 2019, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor Presidente da Empresa
Processamento de Dados Amazonas S/A



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/02/2022, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Nunes da Silva, Representante Legal**, em 09/02/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 10/02/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 10/02/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760679** e o código CRC **B3D965C8**.
